

para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretor de Secretaria da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 dias do mês de julho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8510730-15.2012.8.06.0000, RESOLVE designar ALINE LARA LEITE DO AMARAL, Analista Judiciário, matrícula nº 8197.1/7, para substituir JOAQUIM NEUTEL AZEVEDO JUSTINO, matrícula nº 96769.1/0, Chefe de Serviço de Direitos e Vantagens, símbolo GAJ 3, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/07/2012 a 31/07/2012, ambos lotados no Serviço de Direitos e Vantagens.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1142 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, conforme processo de nº 8522198-07.2011.8.06.0001,

RESOLVE conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), incidente sobre o vencimento-base, à servidora NÁTIA CRISTINA QUESADA ARAGÃO, Analista Judiciário – Área Judiciária, Matrícula nº 7847, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização Lato Sensu em Direito Processual Civil, na Universidade Católica de Brasília - UCB, carga horária de 436 horas, com efeitos financeiros a partir de 07 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 8507637-41.2012.8.06.0001 e 8508076-52.2012.8.06.0001,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JORGE EDUARDO MOURA SARAIWA**, Matrícula nº 201612.1/2, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Chefe do Serviço de Implantação de Sistemas do Departamento de Informática da Comarca de Fortaleza, símbolo GAJ-3, e **nomear LEANDRO DA SILVA TADDEO**, Analista Judiciário – Área: Técnico-Administrativa, Especialidade: Ciência da Computação, Matrícula nº 5462.1/6 para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 05 de julho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 8508900-14.2012.8.06.0000-TJ, **RESOLVE** autorizar o afastamento do servidor **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO**, Técnico Judiciário, matrícula nº 135.1/0, lotado na Comarca de São Luís do Curu, para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir do dia 2.7.2012, prorrogável por igual período de acordo com a necessidade, com fundamento no art. 1º da Lei estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2012

A CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **20 de julho de 2012 às 15:00h (horário de Brasília)**, um Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global Anual, que tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de assistência técnica, instalações, manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e materiais, nos equipamentos que compreendem os sistemas de ar condicionado**